



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá  
*Terra de Empreendedores*

**LEI 913/2023**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS  
VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo autorizado, para o cumprimento do Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a realizar a revisão geral anual que corresponde à implementação de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento) a contar de 1º de Fevereiro aos Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas previstas no Artigo 1º serão consignadas nas respectivas rubricas do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
BURICÁ/RS, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Fabio Rodrigo Kunrath  
Secretario de Gestão